



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 667 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1977.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto - nas repartições públicas municipais no dia 21 e até às 12,00 horas do dia 23 de fevereiro do corrente.

Parágrafo Único: - Deverão funcionar, em caso de necessidade no Departamento de água e esgoto, coleta de lixo e os responsáveis pelas ambulâncias.

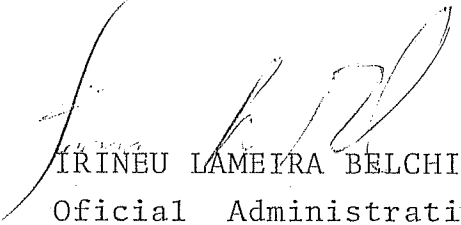
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de fevereiro de 1977.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo